

FUNDAÇÃO
BERNARDO BARBOSA DE QUADROS

Anexo

2020

[Handwritten signatures]
J. Antônio Cabeca
Quadrante
Fátima



Índice

1	Identificação da Entidade	3
2	Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras	3
3	Principais Políticas Contabilísticas	3
3.1	Bases de Apresentação	3
3.2	Políticas de Reconhecimento e Mensuração	4
4	Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:.....	9
5	Ativos Fixos Tangíveis	9
8	Financiamentos Obtidos	10
9	Inventários	11
10	Rédito	11
11	Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes	11
12	Subsídios do Governo e apoios do Governo	11
13	Outras Informações	12
13.1	Investimentos Financeiros	12
13.2	Clientes e Utentes	12
13.3	Outros ativos correntes	12
13.4	Diferimentos	13
13.5	Caixa e Depósitos Bancários	13
13.6	Fundos Patrimoniais	13
13.7	Fornecedores	13
13.8	Estado e Outros Entes Públicos	13
13.9	Outros Passivos Correntes	14
13.10	Subsídios, doações e legados à exploração	14
13.11	Fornecimentos e serviços externos	14
13.12	Outros rendimentos.....	15
13.13	Outros gastos	15
13.14	Resultados Financeiros	15
14	Benefícios dos empregados	16
15	Acontecimentos após data de Balanço.....	16
16	Divulgações exigidas por outros diplomas legais.....	16

João
Jo. António Carreira
António
Quadrado
partido

1 Identificação da Entidade

A "FUNDAÇÃO BERNARDO BARBOSA DE QUADROS" é uma instituição sem fins lucrativos, constituída sob a forma de IPSS com estatutos publicados no Diário da República n.º 142 de 20/06/1960, Série III, com sede na Quinta do Linheiro, Sanfins, Rocas do Vouga.

2 Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

Em 2020 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de março. No Anexo II do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização para Entidades do Sector Não Lucrativo é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 105/2011 de 14 de Março;
- Código de Contas (CC) – Portaria n.º 106/2011 de 14 de Março;
- NCRF-ESNL – Aviso n.º 6726-B/2011 de 14 de Março;
- Normas Interpretativas (NI)

3 Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1 Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF)

3.1.1 Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da actividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

3.1.2 Regime do Acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transacções e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os

correspondentes rendimentos e gastos são registados respectivas contas das rubricas “Devedores e credores por acréscimos” e “Diferimentos”.

3.1.3 Consistência de Apresentação

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, excepto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

3.1.4 Materialidade e Agregação:

A relevância da informação é afectada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexactidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras influenciarem. Itens que não são materialmente relevante para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevante para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

3.1.5 Compensação

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

3.1.6 Informação Comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afectadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- A natureza da reclassificação;
- A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- Razão para a reclassificação.

3.2 Políticas de Reconhecimento e Mensuração

3.2.1 Ativos Fixos Tangíveis

Os “Ativos Fixos Tangíveis” encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos directamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respectivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

Te. António Cabeça
António
António

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam susceptíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha recta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Edifícios e outras construções	10 a 50
Equipamento básico	3 a 8
Equipamento de transporte	4 a 25
Equipamento administrativo	3 a 8
Outros Ativos fixos tangíveis	3 a 8

A Entidade revê anualmente a vida útil de cada ativa, assim como o seu respectivo valor residual quando este exista.

As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, as sendo que se encontra espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas "Outros rendimentos operacionais" ou "Outros gastos operacionais".

3.2.2 Investimentos financeiros

Sempre que a Entidade tenha uma influência significativa, em empresas associadas, ou exerça o controlo nas decisões financeiras e operacionais, os "Investimentos Financeiros" são registados pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP). Geralmente traduz-se num investimento com uma representação entre 20% a 50% do capital de outra Entidade.

Pelo MEP as participações são registadas pelo custo de aquisição, havendo a necessidade de ajustar tendo em conta os resultados líquidos das empresas associadas ou participadas. Este ajuste é efectuado por contrapartida de gastos ou rendimentos do período e pelos dividendos recebidos, líquido de perdas por imparidade acumuladas.

3.2.3 Inventários

Os "Inventários" estão registados ao menor de entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido. O valor realizável líquido representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para a concluir os inventários e proceder à sua venda. Sempre que o valor de custo é superior ao valor realizável líquido, a diferença é registada como uma perda por imparidade.

A Entidade adopta como método de custeio dos inventários o custo médio ponderado ou o FIFO (first in, first out). Aos Inventários que não sejam geralmente intermutáveis deve ser atribuído custos individuais através do uso de identificação específica.

Os produtos e trabalhos em curso encontram-se valorizados ao custo de produção, que inclui o custo dos materiais incorporados, mão-de-obra direta e gastos gerais.

João P. António Cabec
Arturo
Arturo

Os Inventários que a Entidade detém, mas que destinam-se a contribuir para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras ou os serviços que lhes estão associados não estão diretamente relacionados com a capacidade de para ela gerar fluxos de caixa, estão mensurados pelo custo histórico ou custo corrente, o mais baixo dos dois.

3.2.4 Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiras são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos "Instrumentos Financeiros" com excepção:

- Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
- Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;
 - Alterações no risco segurado;
 - Alterações na taxa de câmbio;
- Direitos decorrentes de um contrato de seguro excepto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:
 - Entrada em incumprimento de uma das partes;
 - Locações, excepto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:
 - Alterações no preço do bem locado;
 - Alterações na taxa de câmbio
 - Entrada em incumprimento de uma das contrapartes

Fundadores/ beneméritos/ patrocinadores/ doadores/ associados/ membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de fundadores/ beneméritos/ patrocinadores/ doadores/ associados/ membros que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registados no ativo pela quantia realizável.

Cientes e outras contas a Receber

Os "Clientes" e as "Outras contas a receber" encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

As "Perdas por Imparidade" são registadas na sequência de eventos ocorrido que apontem de forma objectiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respectivo valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva inicial, que será nula quando se perspectiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Ativo Corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como Ativos não Correntes.

Outros ativos e passivos financeiros

Julia *Fe. António Cabeça*
Artur *Quadrado*
Artur



Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

Os custos de transacção só podem ser incluídos na mensuração inicial do ativo ou passivo financeiro, quando mensurados ao custo menos perda por imparidade.

À data de relato a Entidade avalia todos os seus ativos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objectiva de que se encontra em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Cessando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão.

Os Ativos e Passivos Financeiros são desreconhecidos da forma que se encontra prevista na Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-PE)

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica “Caixa e depósitos bancários” inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em “Fornecedores” e “Outras contas a pagar” são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.2.5 Fundos Patrimoniais

A rubrica “Fundos” constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os “Fundos Patrimoniais” são compostos por:

- fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- fundos acumulados e outros excedentes;
- subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo

3.2.6 Provisões

Periodicamente, a Entidade analisa eventuais obrigações que advenham de pretéritos acontecimentos e dos quais devam ser objecto de reconhecimento ou de divulgação. Assim, a Entidade reconhece uma Provisão quando tem uma obrigação presente resultante de um evento passado e do qual seja provável que, para a liquidação dessa obrigação, ocorra um exfluxo que seja razoavelmente estimado.

O valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação é o montante que a Entidade reconhece como provisão, tendo em conta os riscos e incertezas intrínsecos à obrigação.

Na data de relato, as Provisões são revistas e ajustadas para que assim possam reflectir melhor a estimativa a essa data.

Por sua vez, os Passivos Contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, no entanto são divulgados sempre que a possibilidade de existir exfluxo englobando benefícios económicos não seja remota. Tal como os Passivos Contingentes, os Ativos Contingentes também não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, ocorrendo a sua divulgação apenas quando for provável a existência de um influxo.

Je. António Calves
Falco
Quadrante
Falco



3.2.7 Financiamentos Obtidos

Financiamentos Obtidos

Os "Financiamentos Obtidos" encontram-se registados, no passivo, pelo valor nominal líquido dos custos com a concessão desses empréstimos. Os "Encargos Financeiros" são reconhecidos como gastos do período, constando na Demonstração dos Resultados na rubrica "Juros e gastos similares suportados".

Locações

Os contratos de locações (leasing) são classificados como:

- Locações financeiras quando por intermédio deles são transferidos, de forma substancial, todos os riscos e vantagens inerentes à posse do ativo sob o qual o contrato é realizado; ou
- Locações operacionais quando não ocorram as circunstâncias das locações financeiras.

De referir que as locações estão classificadas de acordo com a característica qualitativa da "Substância sobre a forma", isto é, a substância económica sobre a forma do contrato.

Os Ativos Fixos Tangíveis que se encontram na Entidade por via de contratos de locação financeira são contabilizados pelo método financeiro, sendo o seu reconhecimento e depreciações conforme se encontra referido no ponto 3.2.1. das Políticas Contabilísticas.

Os juros decorrentes deste contrato são reconhecidos como gastos do respectivo período, respeitando sempre o pressuposto subjacente do Regime do Acréscimo. Por sua vez os custos directos iniciais são acrescidos ao valor do ativo (por exemplo: custos de negociação e de garantia).

Não havendo certeza razoável que se obtenha a propriedade, no final do prazo de locação, o ativo é depreciado durante o prazo da locação ou a sua vida útil, o que for mais curto.

Tratando-se de uma locação operacional as rendas são reconhecidas como gasto do período na rubrica de "Fornecimentos e Serviços Externos".

3.2.8 Estado e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este, inclui as tributações autónomas.

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC):

a) *"As pessoas colectivas de utilidade pública administrativa;*

b) *As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas colectivas àquelas legalmente equiparadas;*

c) *As pessoas colectivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente."*

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

Je. António Cabo
8
Quadrado
Quadrado

"A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

a) Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respectivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respectivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;

b) Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao director -geral dos impostos, acompanhado da respectiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;

c) Inexistência de qualquer interesse directo ou indirecto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas."

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21,5% sobre a matéria colectável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da colecta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.

4 Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

5 Ativos Fixos Tangíveis

Outros Ativos Fixos Tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2020 e de 2019, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

Descrição	2020				
	Saldo inicial	Aquisições /	Abates /	Transferências	Saldo final
Custo					
Terrenos e recursos naturais	67 887,24		-2533,89		65 353,35
Edifícios e outras construções	2 255 808,95				2 255 808,95
Equipamento básico	206 026,06	1613,07			207 639,13
Equipamento de transporte	161 232,40	19404,69			180 637,09
Equipamento administrativo	123 018,32	2067,37			125 085,69
Outros Ativos fixos tangíveis	70 782,30		-292,13		70 490,17
Ativos fixos tangíveis em curso	0,00	1918,8			1 918,80
Total	2 884 755,27	25 003,93	-2 826,02	0,00	2 906 933,18
Depreciações acumuladas					
Terrenos e recursos naturais	10 352,11	838,20			11 190,31
Edifícios e outras construções	646 430,46	41 229,34			687 659,80
Equipamento básico	157 503,55	7 218,23			164 721,78
Equipamento de transporte	161 232,40	1 414,93			162 647,33
Equipamento administrativo	82 082,86	509,28			82 592,14
Outros Ativos fixos tangíveis	94 982,40	1 841,49			96 823,89
Total	1 152 583,78	53 051,47	0,00	0,00	1 205 635,25

Descrição	2019				
	Saldo inicial	Aquisições /	Abates	Transferências	Saldo final
Custo					
Terrenos e recursos naturais	67 887,24				67 887,24
Edifícios e outras construções	2 255 808,95				2 255 808,95
Equipamento básico	205 559,15	466,91			206 026,06
Equipamento de transporte	161 232,40				161 232,40
Equipamento administrativo	122 810,31	2606,51	-2398,5		123 018,32
Outros Ativos fixos tangíveis	70 490,17				70 490,17
Ativos fixos tangíveis em curso	0,00				0,00
Total	2 883 788,22	3 073,42	-2 398,50	0,00	2 884 463,14
Depreciações acumuladas					
Terrenos e recursos naturais	9 513,91	838,20			10 352,11
Edifícios e outras construções	605 201,12	41 229,34			646 430,46
Equipamento básico	150 539,43	6 964,12			157 503,55
Equipamento de transporte	160 577,90	654,50			161 232,40
Equipamento administrativo	82 652,53	469,67	-1 039,34		82 082,86
Outros Ativos fixos tangíveis	93 139,20	1 843,20			94 982,40
Total	1 101 624,09	51 999,03	-1 039,34	0,00	1 152 583,78

8 Financiamentos Obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são usualmente reconhecidos como gastos à medida que são incorridos.

Descrição	2020			2019		
	Corrente	Não Corrente	Total	Corrente	Não Corrente	Total
Empréstimos Bancários	90 000,00	149 680,57	239 680,57	90 000,00	157 941,73	247 941,73
Outros Empréstimos		10 000,00	10 000,00		26 577,68	26 577,68
Total	90 000,00	159 680,57	249 680,57	90 000,00	184 519,41	274 519,41

9 Inventários

Em 31 de Dezembro de 2020 e de 2019 a rubrica "Inventários" apresentava os seguintes valores:

Descrição	2019				2020		
	Inventário inicial	Compras	Reclassificações e Regularizações	Inventário final	Compras	Reclassificações e Regularizações	Inventário final
Mercadorias	11 651,34	692,53		11 570,89			11 521,88
Matérias-primas, subsidiárias e de	9 022,87	110 588,36		5 477,07	101 287,18		8 096,99
Produtos acabados e intermédios	8 666,00		-4607	4 059,00			2 985,50
Autoconsumos	0		6 491,72	0		3 382,19	0
Total	29 340,21	169 476,82	7 188,31	21 106,96	101 287,18	3 382,19	22 604,37
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas				121 398,86			102 098,46
Variações nos inventários da produção				-4 607,00			-1 073,50

10 Rédito

Para os períodos de 2020 e 2019 foram reconhecidos os seguintes Réditos:

Descrição	2019	2020
Vendas	11 769,44	4 348,16
Prestação de Serviços		
Quotas de utilizadores	372 835,66	339 962,58
Serviços secundários	35 198,07	28 721,07
Juros		1
Dividendos		134,82
Total	419 803,17	373 167,63

11 Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Sem aplicação na entidade.

12 Subsídios do Governo e apoios do Governo

A 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a Entidade tinha os seguintes saldos nas rubricas de "Subsídios do Governo" e "Apoios do Governo":

Descrição	2020	2019
Subsídios do Governo		
IFAP - Projeto 766203	56 282,95	60 626,80
FEDER - Centro Noite	249 336,05	260 117,14
Centro de Noite - Camara SV	9 707,01	10 125,96
Projeto MASES	61 583,62	61 583,62
POAPMC - PAC	3 874,50	4 089,75
Ampliação Lar Idosos - PRODER	200 000,00	200 000,00
PDR 2020-10213-030373	90 271,14	-
Total	671 055,27	596 543,27

13 Outras Informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

13.1 Investimentos Financeiros

Nos períodos de 2020 e 2019, a Entidade detinha os seguintes "Investimentos Financeiros":

Descrição	2020	2019
Investimentos em associadas	3545,04	3545,04
Outros Métodos		
Participações Capital - Mirtilusa, Lda	3522,54	3522,54
Participações de Capital - Cooperativa A. Sanfins	22,50	22,50
Outros investimentos financeiros	3489,09	2581,19
Fundo FRSS	289,77	289,77
FCT	3199,32	2291,42
Total	7 034,13	6 126,23

13.2 Clientes e Utentes

Para os períodos de 2020 e 2019 a rubrica "Clientes" encontra-se desagregada da seguinte for:

Descrição	2019	2020
Clientes e Utentes c/c		
Clientes	17 511,43	23 386,30
Utentes	11 628,62	7 163,87
Clientes e Utentes - Cobrança duvidosa		
Utentes	5 683,89	2 683,89
Clientes e Utentes - Imparidades		
Utentes	-2 298,36	-648,00
Total	32 525,58	32 586,06

13.3 Outros ativos correntes

A rubrica "Outras contas a receber" tinha, em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a seguinte decomposição:

Descrição	2020	2019
Devedores p/ acréscimos de rendimentos	473,17	478,02
IEFP	2 303,72	17 671,55
POAPMC	43 913,84	57 609,71
PDR	90 271,14	-
Programa Adaptar Social +	3 982,52	-
Fornecedores (saldo devedor)	0,10	64,26
Outros Devedores	2 203,20	0,00
Total	143 147,69	75 823,54

13.4 Diferimentos

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica "Diferimentos" englobava os seguintes saldos:

Descrição	2020	2019
Gastos a Reconhecer		
Seguros	1 179,47	1 016,28
Outros	1 371,55	1 636,80
Total	2 551,02	2 653,08
Rendimentos a Reconhecer		
POAPMC	17 537,65	22 959,37
IEFP	14 116,79	32 366,02
Outros	2 785,89	2 785,89
Total	34 440,33	58 111,28

13.5 Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica de "Caixa e Depósitos Bancários", a 31 de dezembro de 2020 e 2019, encontrava-se com os seguintes saldos:

Descrição	2020	2019
Caixa	3 121,48	1 013,43
Depósitos à ordem	17 968,45	4 675,15
Total	21 089,93	5 688,58

13.6 Fundos Patrimoniais

Nos "Fundos Patrimoniais" ocorreram as seguintes variações:

Descrição	Saldo Inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo Final
Fundos	365 776,32	0,00	0,00	365 776,32
Resultados transitados	350 534,95	4 548,41	0,00	355 083,36
Outras variações nos fundos patrimoniais	596 543,27	90271,14	-15 759,14	671 055,27
Total	1 312 854,54	94 819,55	-15 759,14	1 391 914,95

13.7 Fornecedores

O saldo da rubrica de "Fornecedores" é discriminado da seguinte forma:

Descrição	2020	2019
Fornecedores c/c	71 257,63	81 083,57
Total	71 257,63	81 083,57

13.8 Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica de "Estado e outros Entes Públicos" está dividida da seguinte forma:

Descrição	2020	2019
Activo		
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	2 616,80	2 560,61
Total	2 616,80	2 560,61
Passivo		
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	1 959,33	1 101,04
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Singulares (IRS)	2 407,68	1 668,70
Segurança Social	18 372,61	19 518,22
Outros Impostos e Taxas	81,17	81,17
Total	22 820,79	22 369,13

13.9 Outros Passivos Correntes

A rubrica "Outros passivos correntes" desdobra-se da seguinte forma:

Descrição	2020		2019	
	Não Corrente	Corrente	Não Corrente	Corrente
Pessoal		950,29		2 239,28
Fornecedores de Investimentos		1 918,80		0,00
Credores por acréscimo de gastos		87 710,01		81 098,72
Outros credores		24 597,91		40 940,01
Total	0,00	115 177,01	0,00	124 278,01

13.10 Subsídios, doações e legados à exploração

A Entidade reconheceu, nos períodos de 2020 e 2019, os seguintes subsídios, doações, heranças e legados:

Descrição	2020	2019
Subsídios do Estado e outros entes públicos	402 559,07	383 257,26
ISS, IP - Centro Distrital	391 181,37	378 253,84
IEFP	11 377,70	5 003,42
Subsídios de outras entidades	75 453,88	55 070,60
Autarquias	75 432,59	55 000,00
IFAP - Subsídio agricultura	21,29	70,60
Total	478 012,95	438 327,86

Os "Subsídios e Apoios do Governo" estão divulgados de forma mais exaustiva na Nota 12.

13.11 Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos "Fornecimentos e serviços externos" nos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, foi a seguinte:

João P. António Cabec
António Quadrelli
14

Descrição	2020	2019
Subcontratos	43 325,34	1 037,22
Serviços especializados	38 219,51	27 659,11
Materiais	1 470,36	2 238,42
Energia e fluidos	57 208,07	81 070,74
Deslocações, estadas e transportes	5 119,88	7 765,92
Serviços diversos	10 817,00	11 423,27
Encargos com Utentes	11 951,53	15 476,81
Total	168 111,69	146 671,49

13.12 Outros rendimentos

A rubrica de "Outros rendimentos e ganhos" encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2020	2019
Descontos de pronto pagamento obtidos	101,47	198,26
Ganhos em Inventários	-	1229,74
Rendimentos e ganhos em investimentos não financeiros	33 127,17	16 377,50
Outros rendimentos e ganhos	45 913,61	77 683,37
Total	79 142,25	95 488,87

13.13 Outros gastos

A rubrica de "Outros gastos e perdas" encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2020	2019
Impostos	4632,52	4245,59
Descontos de pronto pagamento concedidos	1,11	1,02
Gastos em investimentos não financeiros	0	1359,16
Outros Gastos e Perdas	481,66	2791,58
Total	5115,29	8397,35

13.14 Resultados Financeiros

Nos períodos de 2020 e 2019 foram reconhecidos os seguintes gastos e rendimentos relacionados com juros e similares:

Descrição	2020	2019
Juros e gastos similares suportados		
Juros suportados	10 101,62	11 415,84
Outros gastos e perdas de financiamento	413,24	0,00
Total	10 514,86	11 415,84
Juros e rendimentos similares obtidos		
Juros obtidos	0,00	0,00
Dividendos obtidos	134,82	0,00
Total	0,00	0,00
Resultados Financeiros	-10 514,86	-11 415,84

14 Benefícios dos empregados

O número de membros dos órgãos diretivos, nos períodos de 2020 e 2019, foram 5. Os órgãos directivos não usufruem de quaisquer remunerações.

O número médio de pessoas ao serviço da Entidade em 2020 foi de 45 e em 2019 foi de 49.

Os gastos que a Entidade incorreu com os funcionários foram os seguintes:

Descrição	2020	2019
Remunerações ao pessoal	452 156,00	486 030,70
Encargos sobre as Remunerações	87 136,88	99 016,27
Seguros de Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais	4 604,25	4 506,70
Outros Gastos com o Pessoal	1 004,21	24 019,97
Total	544 901,34	613 573,64

15 Acontecimentos após data de Balanço

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2020.

Em março de 2020 a Organização Mundial da Saúde declarou a disseminação da doença provocada pelo coronavirus("Covid-19") como pandemia, a qual tem um impacto negativo nas perspectivas para a economia mundial e europeia.

Ainda não são previsíveis os impactos da pandemia na economia social, mas a Instituição tudo fará para implementar todas as medidas de segurança para os utentes e funcionários.

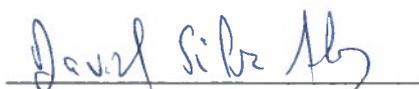
16 Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de Novembro.

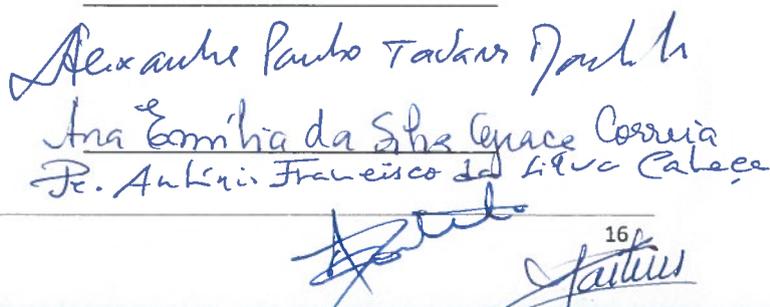
Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de Outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

Rocas do Vouga, 13 de outubro de 2021

O Contabilista Certificado



O Concelho de Administração


 Alexandre Paulo Tadeu Duarte
 Ana Emília da Silva Graça Correia
 Dr. António Francisco da Silva Cabeça



Cesário da Costa Martim

J. António Francisco da Silva Paiva

